



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
DECRETO Nº 29.265, DE 8 DE JULHO DE 2024.

Altera dispositivo do Decreto nº 28.288, de 31 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas “a” e “b” do inciso III do art. 2º do Decreto nº 28.288, de 31 de julho de 2023, que “Nomeia e/ou reconduz membros para compor o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - Cepir, para o biênio 2023/2025, e revoga o Decreto nº 26.052, de 5 de maio de 2021.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

III -

a) Edjales Benício de Brito, titular; e

b) Walela Soeikigh Paiter Bandeira Surui, suplente;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos e administrativos a contar de 9 de maio de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0049575870** e o código CRC **EABBC1B8**.